



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	: 0005546-03.2021.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Requerente	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Programa Justiça Comunitária - Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, Gabinete Des. ^a Eva Evangelista, Coordenação do Programa Justiça Comunitária
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	: Execução do Convênio nº 01/2021 SEJUSP-AC/TJAC, cujo objeto é a manutenção dos Núcleos da Justiça Comunitária dos Municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, contratação de equipe multidisciplinar e adequação de espaço físico conforme as diretrizes do Programa Justiça Comunitária do Ministério da Justiça e, por conseguinte, a realização de 3.000 atendimentos por meio da mediação de conflitos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 114/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1348703), Resultado por Fornecedor (id 1348706) e Termo de Adjudicação (id 1348708), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

- **FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.504.819/0001-69**, com valor global de **R\$ 12.496,00** (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais), para o grupo 1, sendo R\$ 10.926,00 para o item 1 e R\$ 1.570,00 para o item 2;

2. Foi fracassado o grupo 2, contendo os itens 3 e 4.
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 27/12/2022, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1362706** e o código CRC **CF7DDA26**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0005546-03.2021.8.01.0000

1362706v2